



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 777/2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO E A ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado o cargo de Assessor Especial dos Trabalhos Legislativos da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

Art. 2º Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Cariri/PB, a efetuar os reajustes salariais aos servidores que compõem o quadro de funcionários da Câmara Municipal, em razão do reajuste do salário mínimo vigente a partir de 1º de janeiro do presente ano, conforme descrição da tabela abaixo discriminada:

SERVIDORES	VALOR R\$
Servidores Efetivos da Casa	1.550,00
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1.750,00
Diretor do Departamento de Arquivos	1.750,00
Assessor Legislativo	1.750,00
Assessor de Comunicação	1.750,00
Tesoureiro	2.000,00
Secretário de Ação Legislativa	2.000,00
Secretário de Administração Geral	2.000,00
Chefe de Gabinete da Presidência	1.750,00
Assessor Especial dos Trabalhos Legislativos da Mesa Diretora	4.000,00

Art. 3º Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica a Mesa Diretora da Casa autorizada a utilizar as rubricas orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal, no presente exercício.

Art. 4º Ficam revogadas as Leis Municipais de nº 02/2017 e a Lei nº 742/2024, de 26/02/2024.

Art. 5º Revogam-se demais disposições em contrário.

Art. 6º Essa Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 12 de fevereiro de 2025.

